



## **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

**Projeto de Lei nº 011-2000 tornando-se Lei nº 2531-00.  
APROVADO EM SESSÃO DO DIA 03.02.2000.**

### **E M E N T A**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR PROFESSORES PARA  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a contratação de Professores para necessidade temporária nas seguintes Áreas e Habilitações:

- a) Área 01 – 04 Professores
- b) Área 02 – Letras (Português – Língua Estrangeira) – 06
- c) Matemática – 05
- d) Ciências – 01
- e) Educação Física – 03
- f) Orientadores Educacionais – 01

Art. 2º. O Prazo de vigência dos Contratos será o constante no Parágrafo Único do Art. 34 da Lei Municipal nº 1.740/90.

Art. 3º. Cópia dos Contratos celebrados serão remetidos ao Poder Legislativo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE  
VEREADORES DE ITAQUI, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2000.**

**Vereadora MARIA HELENA SANCHOTENE LOPES,  
Presidente.**